



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4543/2017

Ementa

ALTERA O ANEXO DAS METAS FISCAIS - METAS ANUAIS - 2018 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, APROVADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4.435, DE 28 DE JULHO DE 2017, PARA VIGORAR NO ANO DE 2018.

Data da Norma

29/11/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 273/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

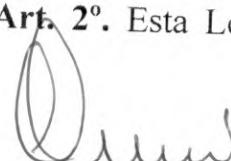
LEI N° 4.543, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Anexo das Metas Fiscais – Metas Anuais – 2018 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, para vigorar no ano de 2018.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.893/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

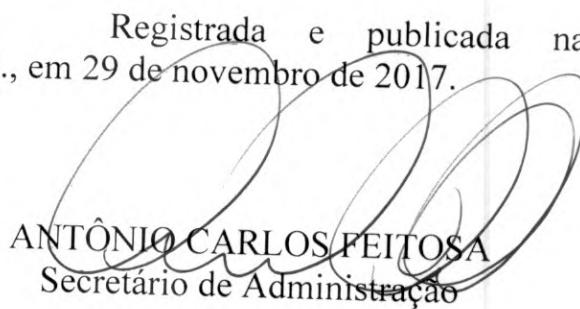
Art. 1º. O Anexo das Metas Fiscais – **Metas Anuais – 2018**, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- **LDO**, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, fica substituído, para demonstrar a realidade do Resultado Primário de R\$ 2.062.000,00 (dois milhões e sessenta e dois mil reais), passando a vigorar novo Anexo, constante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de novembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 48.321.460/0001-50